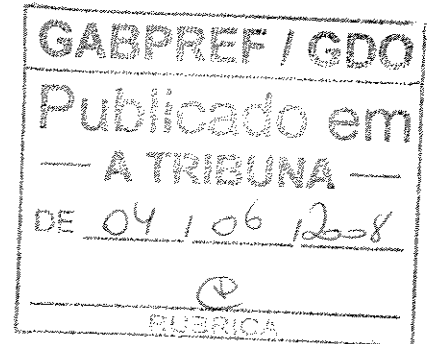




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.460

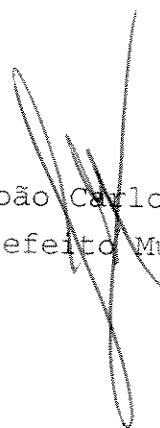
**Delimita logradouro público
no bairro São Pedro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O **Beco Gumerindo Rodrigues de Souza**, denominada pela Lei nº 4.594, de 10 de fevereiro de 1998, tem início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 360.551,15 e N= 7.756.297,63), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 360.527,19 e N= 7.756.342,11), no bairro São Pedro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de junho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2763709/08
/stn